



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Ofício nº 0688/2024 –GP

Referente: Resposta ao Requerimento 267/2024 - Vereador Wagner Teixeira de Oliveira.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
PROTOCOLO Nº 1365
DATA 17/10/24
HORÁRIO 11:39
VISTO: <i>Wagner Teixeira de Oliveira</i>

São Sebastião, 14 de outubro de 2024.

Excelentíssimo Presidente

Cumprindo as determinações legais inerentes às disposições trazidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a regra Regimental deste Poder Legislativo, reporto-me a Vossa Excelência, nobre Vereador, observando o prazo legal, nos seguintes termos:

A Administração Municipal, através da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB, informa que:

1. A CDHU está em processo de realocação das famílias, cujos critérios são próprios da própria companhia, sendo que já foram reassentadas 418 famílias nos dois Conjuntos Habitacionais, conforme última listagem oficial enviada pela CDHU.
2. Vide item “1”.
3. Os atendimentos são realizados pela CDHU, obedecendo critérios próprios, sem participação da Prefeitura Municipal de São Sebastião
4. A Prefeitura Municipal de São Sebastião, apresentou um plano de trabalho à CDHU, indicando as famílias cadastradas que residem em área de risco para que possam ter o atendimento habitacional, e atualmente está sob análise por parte da companhia.
5. A Prefeitura Municipal de São Sebastião, está realizando cadastro habitacional para os programas habitacionais que serão desenvolvidos no município e apresentou um plano de trabalho à CDHU, indicando as famílias cadastradas que residem em área de risco para que possam ter o atendimento habitacional, e atualmente está sob análise por parte da companhia.
6. Conforme informação publicada no site da CDHU, os critérios gerais são: A família deverá ter renda entre 01 e 10 salários mínimos, dependendo do tipo de empreendimento; Não ser proprietária e não possuir financiamento de imóvel residencial em qualquer parte do território nacional;





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



GABINETE DO
PREFEITO

Não ter sido atendida anteriormente por programas habitacionais da Secretaria da Habitação/CDHU ou outros agentes promotores de atendimento habitacional de moradias populares; A família deve morar, pelo menos, nos últimos 5 anos no município, ou o chefe da família deve trabalhar no município nos últimos 5 anos, no mínimo; Se for família de um indivíduo só, a CDHU atende somente a partir de 30 anos de idade e exclusivamente em unidades de 1 ou 2 dormitórios (atendimento limitado a 5% das unidades habitacionais de cada empreendimento).

7. Sim, 62 unidades em Barequeçaba, 69 unidades em Maresias, 500 em Barra do Una e 30 em Toque Toque Pequeno.

8. Vide item "4".

Atenciosamente,



FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Presidente Marcos Antônio do Carmo Fuly
Câmara Municipal de São Sebastião
São Sebastião – SP

Rua Sebastião Silvestre Neves, 214, Centro, São Sebastião, SP - CEP 11.608-614 - Tel: (12)3891-2000
E-mail: gabinete@saosebastiao.sp.gov.br

"Fiscalize o seu município" – www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br
Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 310030003200380030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

